DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URU

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 09 de maio 2018

www.uru.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital - Classificação 4
Homologação 9

Poder Legislativo 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11
Atos Legislativos 13
Atos de Mesa 13
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 15
Relatório de Gestão Fiscal 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Uru, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Uru poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.uru.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Uru
CNPJ 44.556.207/0001-12
Avenida Francisco Telles, 461
Telefone: (14) 3582-8000
Site: www.uru.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

Câmara Municipal de Uru
CNPJ 51.499.077/0001-99
Avenida Francisco Telles, 472
Telefone: (14) 3582-1117
Site: www.camarauru.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Uru garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.uru.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/uru

DECRETO N° 003, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reconhecimento e restabelecimento dos direitos dos servidores públicos municipais, decorrentes dos 583 (quinhentos e oitenta e três) dias de tempo de serviço congelados no período da pandemia, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 226/2026, e estabelece as providências orçamentárias e financeiras para sua efetivação a partir de 1º de janeiro de 2026, sem prejuízo de legislação específica sobre eventuais pagamentos retroativos.

ROBSON EDUARDO FORTE, Prefeito do Município de Uru, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que reconheceu e determinou a devolução dos 583 *(quinhentos e oitenta e três*) dias de tempo de serviço dos servidores públicos congelados durante o período da pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à referida legislação federal, assegurando a integralidade dos direitos e garantias dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Departamento de Contabilidade do Município elaborou o estudo de impacto orçamentário e financeiro para o restabelecimento dos direitos a partir de 1º de janeiro de 2026, confirmando a viabilidade da medida e a sua adequação às normas de responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de restabelecer a segurança jurídica e a justiça remuneratória para os servidores que tiveram seus direitos suspensos em um período de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido e restabelecido, para todos os efeitos legais e funcionais, o período de 583 *(quinhentos e oitenta e três)* dias de tempo de serviço dos servidores públicos do município, que havia sido congelado em decorrência das medidas de contenção fiscal durante o período da pandemia, conforme o disposto na Lei Complementar Federal nº 226/2026.

Parágrafo único. O tempo de serviço de que trata o caput deste artigo deverá ser computado para fins de progressões, promoções, adicionais por tempo de serviço, quinquênios, licença-prêmio e quaisquer outros benefícios ou vantagens que dependam de contagem de tempo de serviço ou de efetivo exercício, observadas as legislações específicas de cada carreira.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes do restabelecimento dos direitos previstos no art. 1º deste Decreto serão implementados a partir de 1º de janeiro de 2026, para fins de cômputo e pagamento de novas vantagens e benefícios que se vencem a partir dessa data.

§1º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Departamento de Contabilidade e a Secretaria Municipal de Finanças, deverá realizar a revisão dos históricos funcionais e financeiros de cada servidor impactado para a correta aplicação do disposto no caput deste artigo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

§2º Para a efetivação das progressões e promoções de que trata o Art. 1º, deverão ser observadas as normas específicas de cada carreira, sendo que os pagamentos correspondentes iniciarão a partir da competência de janeiro de 2026, ou da data de conclusão dos atos administrativos pertinentes, o que ocorrer por último.

Art. 3º Este Decreto não trata de pagamentos retroativos referentes a períodos anteriores a 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Eventuais pagamentos retroativos decorrentes da Lei Complementar Federal nº 226/2026 serão objeto de norma específica a ser editada pelo Executivo Municipal, após a devida avaliação do impacto orçamentário e financeiro pelo Departamento de Contabilidade e pela Secretaria Municipal de Finanças, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal do exercício de 2026 e seguintes, específicas para despesas com pessoal e encargos sociais.

§1º A Secretaria Municipal de Finanças deverá promover os ajustes e remanejamentos orçamentários necessários, se for o caso, para garantir a cobertura das despesas, em estrita observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

§2º O Departamento de Contabilidade manterá o acompanhamento do impacto orçamentário e financeiro para assegurar o equilíbrio das contas públicas e a sustentabilidade das finanças municipais, emitindo relatórios periódicos à Prefeito e à Secretaria de Finanças.

Art. 5º Fica a Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, responsável por:

I - Realizar a atualização dos registros funcionais e históricos de tempo de serviço dos servidores;

II - Publicar a relação dos servidores contemplados e o detalhamento da contagem de tempo para cada um, respeitando a legislação de proteção de dados;

III - Emitir as portarias e atos administrativos caso necessários para formalizar as progressões e promoções decorrentes deste Decreto, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante pareceres da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uru, aos 29 dias do mês de janeiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2025

Prefeitura Municipal de Uru – Estado de São Paulo
EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL N° 06/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URU – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Francisco Telles, n.º 461, Centro, Município de Uru - SP, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **ROBSON EDUARDO FORTE**, no uso das suas atribuições juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n.º 022/2025, **Torna Público** o Edital de Análise de Recursos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025.

1 DOS RECURSOS SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

1.1 **DIVULGAR** a análise dos recursos sobre a Classificação Preliminar Preliminar das Provas Objetivas e Títulos aplicadas no dia 18/01/2026, que compõe o **ANEXO I** deste edital com o "status" de **DEFERIDOS** ou **INDEFERIDOS**;

2. *DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (GERAL/PcD) DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS PÓS* RECURSOS

2.1 **DIVULGAR** a CLASSIFICAÇÃO FINAL GERAL e PcD das Provas Objetivas e de Títulos **(ANEXO II),** dos cargos de**: AGENTE DE APOIO ESCOLAR (Profissional de Apoio Escolar), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ARTES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, das provas realizadas no dia 18 de janeiro de 2026, do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora https://www.institutounique.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Uru, Estado de São Paulo https://www.uru.sp.gov.br, no **ANEXO II**, a partir das **18h00 do dia 29/01/2026**

2.2 **COMUNICAR** que conforme o subitem 5.1.2 do Edital Normativo, o candidato será eliminado se não obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva.

Uru/SP, 29 de janeiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito Municipal

Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Decreto n.º 022/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ANEXO I – DOS RECURSOS

Ins. Número	Vaga	Tipo	Solicitado	Status
77129	Agente de Apoio Escolar (profissional de apoio escolar)	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS	28/01/2026 - 10:08:21	indeferido
77063	Agente de Apoio Escolar (profissional de apoio escolar)	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS	28/01/2026 - 01:30:52	indeferido
76456	Professor da Educação Básica PEB I	RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROVA DE TÍTULOS	27/01/2026 - 11:10:31	indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

ANEXO II – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PÓS RECURSOS

Agente de Apoio Escolar (profissional de apoio escolar)

ENSINO MÉDIO - COMPLETO

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CE	LP	MAT	PO	Média final
1	76783	JACIELLY DA SILVA VIEIRA	28/07/2007	50.00	35.00	9.00	94.00	94.00
2	76467	LEONARDO FERRARI GALDINO	14/03/1999	50.00	31.50	12.00	93.50	93.50
3	76480	ANA PAULA RODRIGUES FLORENTINO	05/01/1982	50.00	31.50	9.00	90.50	90.50
4	77072	SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	29/09/1986	50.00	31.50	9.00	90.50	90.50
5	76796	DAIANE KEITTE FANALI	24/07/1990	50.00	28.00	9.00	87.00	87.00
6	77063	MARCIA MARIA MIQUELINO DE OLIVEIRA BRITO	21/12/1971	50.00	28.00	6.00	84.00	84.00
7	77296	ANA JULIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA	13/08/2003	50.00	28.00	6.00	84.00	84.00
8	77099	SADI NASCIMENTO ROCHA JUNIOR	04/03/1991	50.00	24.50	9.00	83.50	83.50
9	77226	CINTIA MARIA ROSSINI CASTILHO	20/05/1988	45.00	31.50	6.00	82.50	82.50
10	77297	ANA BEATRIZ BARBOSA GENARO	06/06/2005	45.00	31.50	6.00	82.50	82.50
11	76905	JANETE APARECIDA LEITE	16/05/1971	50.00	24.50	6.00	80.50	80.50
12	77087	JOSIMARA PEREIRA FERNANDES	15/07/1974	50.00	24.50	6.00	80.50	80.50
13	76625	LARISSA MARIA FORTE	31/05/1995	45.00	24.50	9.00	78.50	78.50
14	77129	GABRIELLE CEZÁRIO MOURA SILVA	30/05/1998	45.00	24.50	6.00	75.50	75.50
15	76615	LETÍCIA RAFAELA PALMEIRA ROCHA	26/09/1995	45.00	21.00	9.00	75.00	75.00
16	77038	GILBERTO HENRIQUE DE SOUZA	14/10/2003	40.00	24.50	9.00	73.50	73.50
17	77056	KARINA FERNANDA NEGRAO	20/10/1994	50.00	17.50	3.00	70.50	70.50
18	77295	LEONARDO FALAVIGNA INFORZATO	07/08/2002	45.00	10.50	15.00	70.50	70.50
19	76686	GEANE FARIA DA ROCHA CUNHA	29/03/1988	45.00	14.00	9.00	68.00	68.00
20	77208	MARIA CELIA RUIZ LOPES	20/09/1966	35.00	21.00	12.00	68.00	68.00
21	76755	RAFAELA CABRAL CORREA	06/08/1982	45.00	10.50	6.00	61.50	61.50
22	76655	MEIRE VÂNIA APARECIDA DA SILVA MEDEIROS	20/03/1983	35.00	14.00	6.00	55.00	55.00

Professor da Educação Básica PEB I

ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CE	LP	MAT	PO	Títulos	Média final
1	77180	NORMA IZABEL JORGE DA SILVA	24/02/1973	75.00	20.00	4.00	99.00	4.50	103.50
2	76471	GLAUCIANE CARVALHO FERREIRA	16/01/1986	75.00	14.00	4.00	93.00	4.00	97.00
3	76473	CRISTIANO PORQUIERES ROMERO	28/10/1986	75.00	12.00	5.00	92.00	5.00	97.00
4	76458	IZABELA APARECIDA DA SILVA TORRES CARVALHO	27/07/1982	75.00	14.00	5.00	94.00	2.50	96.50
5	76481	TALITA CAPELI	22/02/2001	75.00	16.00	5.00	96.00	0.00	96.00
6	76793	LUCIANA APARECIDA PITOL FORTE	10/08/1985	75.00	14.00	3.00	92.00	4.00	96.00
7	77271	GISELE DIAS DOS SANTOS	25/09/1974	75.00	16.00	4.00	95.00	0.00	95.00
8	76647	MARIA GIOVANNA NOLASCO FORTE	15/11/1998	75.00	16.00	4.00	95.00	0.00	95.00
9	76469	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES	23/05/1989	75.00	14.00	4.00	93.00	2.00	95.00
10	76656	FERNANDA CARVALHO DE C SOARES	08/10/1991	70.00	16.00	4.00	90.00	4.50	94.50
11	76465	ELIANA VIEIRA RAMOS DA SILVA	04/11/1985	75.00	14.00	5.00	94.00	0.00	94.00

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

12	77322	ALICIA ALVES DE ALMEIDA	10/03/2001	75.00	14.00	2.00	91.00	3.00	94.00
13	76455	GIOVANA PERES DE LIMA MENDES	01/03/2003	75.00	14.00	4.00	93.00	0.50	93.50
14	76478	RENATA DE CÁSSIA ROMEIRO ROSA	05/07/1974	75.00	12.00	4.00	91.00	2.00	93.00
15	76679	JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO SILVA	26/12/1983	75.00	12.00	2.00	89.00	4.00	93.00
16	76745	GISELE DE PAULA ZACARIAS OLIVEIRA	28/05/1986	75.00	12.00	2.00	89.00	4.00	93.00
17	76612	MARIANA CALMEZINI DUARTE	22/02/1988	75.00	12.00	5.00	92.00	0.00	92.00
18	76456	SAMANTHA CORREA ANDERY	11/03/1984	75.00	12.00	4.00	91.00	1.00	92.00
19	77127	MAYARA PFEIFER FERREIRA	29/01/1989	75.00	10.00	2.00	87.00	4.00	91.00
20	76649	MARIA CLARA PICCINATO FERRAZ	27/01/2003	70.00	16.00	4.00	90.00	0.00	90.00
21	76652	JÉSSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	05/06/1994	70.00	12.00	3.00	85.00	5.00	90.00
22	77276	ROSIMEIRE CAMILO RAPOSO MOREIRA	06/07/1966	75.00	10.00	1.00	86.00	2.50	88.50
23	76786	IZABELA FERREIRA CUSTÓDIO	10/03/2005	70.00	14.00	1.00	85.00	0.00	85.00
24	76464	LUCIANA DE OLIVEIRA	28/04/1985	60.00	18.00	2.00	80.00	5.00	85.00
25	76719	DAYANE DE GOES	27/04/1996	60.00	16.00	4.00	80.00	5.00	85.00
26	77241	ELIANE CAVILHA DAS NEVES	08/06/1985	75.00	8.00	1.00	84.00	0.00	84.00
27	77272	DANIELA FABIANA CAMPOS GENARO	14/05/1974	65.00	12.00	2.00	79.00	4.00	83.00
28	76479	KEVELIN DAIANE DA SILVA	24/06/1990	60.00	16.00	1.00	77.00	4.00	81.00
29	76698	RAPHAEL SOUTANA BATISTA ALMICI	20/06/1998	60.00	14.00	3.00	77.00	2.00	79.00
30	77110	LETÍCIA REIA	28/09/1995	65.00	8.00	1.00	74.00	4.50	78.50
31	76707	JACKELINE DOS SANTOS	09/05/1986	60.00	14.00	3.00	77.00	0.00	77.00
32	76985	LORRAINE APARECIDA DA SILVA	22/12/1995	60.00	14.00	3.00	77.00	0.00	77.00
33	76983	PAULO HENRIQUE DA SILVA CASTRO	23/09/1980	60.00	12.00	4.00	76.00	0.00	76.00
34	76663	GISLAINE REGINA ALVES REIA	27/05/1988	60.00	12.00	1.00	73.00	2.00	75.00
35	77266	LILIAN CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	19/12/1983	60.00	10.00	1.00	71.00	4.00	75.00
36	77175	LUCIANA IZILDA BATISTA	23/06/1971	55.00	14.00	2.00	71.00	4.00	75.00
37	76577	ELISANGELA FERREIRA CAMPOS	05/10/1982	55.00	12.00	4.00	71.00	4.00	75.00
38	76642	LARA CARDOSO GALIARDI	07/02/1995	65.00	6.00	2.00	73.00	0.00	73.00
39	77291	SUELANE FURTADO DE SOUZA	15/07/1993	55.00	16.00	1.00	72.00	0.00	72.00
40	77312	JÉSSICA RODRIGUES ARANTES	07/12/1990	55.00	14.00	1.00	70.00	2.00	72.00
41	77102	MERI LETÍCIA MIRANDA	11/06/1977	55.00	10.00	3.00	68.00	2.00	70.00
42	77339	LETICIA ROBERTA PINHO GOMES MOREIRA	09/03/1986	60.00	6.00	3.00	69.00	0.00	69.00
43	76476	PAMELA NUNES NASCIMENTO MENDES	20/09/1988	55.00	12.00	2.00	69.00	0.00	69.00
44	76708	JAQUELINE OLIVEIRA BATISTA BELMIRO	13/11/1982	50.00	16.00	2.00	68.00	0.00	68.00
45	77081	TATIANA OLIVEIRA MUCELIN DE LION	14/08/1985	50.00	10.00	3.00	63.00	0.00	63.00
46	76680	ARIADNE MORAES SILVA	30/12/1994	45.00	10.00	1.00	56.00	4.00	60.00
47	76799	FELIPE CARDOSO MONCAO	23/06/2001	45.00	8.00	4.00	57.00	0.00	57.00
48	77245	LETICIA CRISTINA MUCELIN TERENCIANI	09/03/1990	40.00	12.00	2.00	54.00	2.00	56.00
49	77153	ADRIANO DONIZETE FERREIRA	24/07/1974	35.00	14.00	5.00	54.00	0.00	54.00

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Professor da Educação Básica PEB II- Artes
ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CE	LP	MAT	PO	Títulos	Média final
1	77194	EDNAN GOMES DE SOUZA	02/06/1994	75.00	16.00	5.00	96.00	5.00	101.00
2	76468	JOSÉ EDUARDO DA SILVA ZAMBON	11/08/1975	55.00	14.00	3.00	72.00	0.00	72.00

Professor da Educação Básica PEB II- Educação Física
ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CE	LP	MAT	PO	Títulos	Média final
1	76466	SÉRGIO ADRIANO JACINTO FRANCO	04/05/1986	70.00	14.00	5.00	89.00	0.00	89.00
2	77306	JEFERSON ALVES VIRANDO	03/02/1982	65.00	14.00	3.00	82.00	2.00	84.00
3	77303	ADELÇO JOSÉ DE MACEDO LOPES	15/03/1985	70.00	10.00	2.00	82.00	0.00	82.00
4	77334	GABRIEL VINICIUS MOREIRA DA SILVA	17/06/1999	70.00	8.00	2.00	80.00	0.00	80.00
5	77046	ALBERTO FONSECA TREVIZOL	08/02/2000	65.00	10.00	3.00	78.00	0.00	78.00

Professor de Atendimento Educacional Especializado
ENSINO SUPERIOR - MANHÃ

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Data Nasc	CE	LP	MAT	PO	Títulos	Média final
1	77100	LUCIANA PRESTES DIAS	21/08/1973	75.00	16.00	3.00	94.00	3.00	97.00
2	76460	PAMELA CAROLINE SALES PRESTES	30/04/1997	75.00	14.00	2.00	91.00	4.00	95.00
3	76601	REGINA MARIA ROSSINI CASTILHO	24/01/1987	75.00	14.00	1.00	90.00	4.00	94.00
4	77251	MARIELY DA CONCEICAO LIMA	17/12/1998	75.00	10.00	4.00	89.00	4.00	93.00
5	77118	OLIVIA REGINA DE LIMA NELI	23/01/1966	75.00	12.00	1.00	88.00	4.00	92.00
6	77348	JEFERSON DOS SANTOS ZAMIAN	02/02/1983	70.00	12.00	1.00	83.00	4.00	87.00
7	77107	ANTONIA CLAUDIONICE CARDOZO FELIX	31/03/1970	70.00	10.00	2.00	82.00	2.50	84.50
8	76967	NILMA ROSA CORREA	26/03/1957	65.00	12.00	2.00	79.00	2.00	81.00
9	77061	ADRIANA APARECIDA RAVANELLI MELAN	23/08/1995	60.00	12.00	3.00	75.00	4.00	79.00
10	76817	FRANCIELY PATRICIA GIATTI	02/05/1977	60.00	14.00	2.00	76.00	2.50	78.50
11	77239	DICLEIA DIAS MOREIRA	06/07/1971	60.00	10.00	1.00	71.00	2.50	73.50
12	76454	ANA ROSA PERES DE LIMA	02/12/1978	60.00	6.00	0.00	66.00	2.00	68.00
13	76457	JESSICA LIMA MARTINS TAKAHASHI	18/04/1992	55.00	8.00	0.00	63.00	4.00	67.00
14	77025	JAMILE ALVES BARRETO CAETANO	17/01/1982	45.00	8.00	0.00	53.00	0.00	53.00

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Prefeitura Municipal de Uru – Estado de São Paulo
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS N° 07/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE URU – Estado de São Paulo**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Francisco Telles, n.º 461, Centro, Município de Uru - SP, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **ROBSON EDUARDO FORTE**, no uso das suas atribuições juntamente com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nomeada pelo Decreto n.º 022/2025, **Torna Público** o Edital de Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025.

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, para provimento de vagas por tempo determinado para os cargos de: **Agente de Apoio Escolar (profissional de apoio escolar), Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB II – Artes, Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Física e Professor de Atendimento Educacional Especializado.**

CONSIDERANDO que foram realizadas as provas previstas no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025, tendo ocorrido à publicação da classificação final das provas para os cargos públicos de: **Agente de Apoio Escolar (profissional de apoio escolar), Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB II – Artes, Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Física e Professor de Atendimento Educacional Especializado,** conforme os termos do Edital Normativo.

CONSIDERANDO que o **RESULTADO FINAL** não se registrou a interposição de quaisquer recursos administrativos, tendo transcorrido ***"in albis"*** o prazo legal, do Edital.

CONSIDERANDO finalmente que em face deste resultado, e que para se cumprir os termos do Edital de Convocação, faz-se necessário proceder à homologação do resultado;

RESOLVE:

De acordo com as normas preceituadas no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e após transcurso legal o prazo para eventuais interposições de recursos administrativos.

HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL para provimento de vagas por tempo determinado para os cargos de **Agente de Apoio Escolar (profissional de apoio escolar), Professor de Educação Básica – PEB I, Professor de Educação Básica – PEB II – Artes, Professor de Educação Básica – PEB II – Educação Física e Professor de Atendimento Educacional Especializado**, nos regulares dispositivos legais aplicáveis à espécie.

ROSELENI DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para provimento de vagas por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Uru/SP.

Av. Francisco Telles, 461, Centro, CEP:16650-015, Uru-SP
www.uru.sp.gov.br prefeitura@uru.sp.gov.br
(14) 3582-8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE URU
CNPJ: 44.556.207/0001-12

Visto: **RATIFICO**, **"in totum"**, o teor da homologação proferida pela Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para preenchimento de de vagas por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Uru/SP, nomeada pelo Decreto n.º 022/2025 de 18 de dezembro de 2025. pelos mesmos fundamentos. **Publique-se**.

Sem mais, REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Uru/SP, 29 de janeiro de 2026.

ROBSON EDUARDO FORTE
Prefeito Municipal

Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Decreto n.º 022/2025)

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

PORTARIA Nº 003/2026

"Dispõe sobre a implantação da Revisão Geral Anual – RGA da remuneração dos servidores do Poder legislativo Municipal e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URU/SP**, ***Leandro Capelli Reis***, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.628, de 28 de janeiro de 2026, que concedeu Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, com data-base em 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal adotará as medidas necessárias à implementação da referida lei, inclusive ajustes em tabelas e demonstrativos remuneratórios, observadas as normas de regência orçamentária e de gestão fiscal;

CONSIDERANDO que as determinações aos servidores da Câmara são veiculadas por portaria, nos termos regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a implantação, no âmbito da Câmara Municipal de Uru/SP, da **Revisão Geral Anual (RGA)** prevista na Lei Municipal nº 1.628/2026, **no percentual de 4,26%**, com data-base em **1º de janeiro de 2026**, incidente na forma definida na referida lei.

Art. 2º - A Secretaria Administrativa/Setor de Recursos Humanos (ou equivalente) deverá adotar as providências necessárias à execução desta Portaria, incluindo os **ajustes em tabelas, demonstrativos remuneratórios e folha de pagamento**, observadas as normas de regência orçamentária e de gestão fiscal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias do Legislativo**, suplementadas se necessário, observada a adequação orçamentária e a compatibilidade com a capacidade fiscal do Município, na forma da lei.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2026**, nos termos da Lei Municipal nº 1.628/2026, revogadas as disposições em contrário.

CM Uru/SP, 29 de janeiro de 2026.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
Presidente da Câmara Municipal de Uru

Assinado no Original
HELOÍSA SEBASTIANA DE LIMA NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Legislativo

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

ATO DA MESA Nº 001/2026

"Toma ciência da Lei Municipal nº 1.628/2026 e determina providências administrativas para sua execução no âmbito da Câmara Municipal de Uru/SP."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URU/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.628, de 28 de janeiro de 2026, que concedeu Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, com data-base em 1º de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a Administração adotará as medidas necessárias à implementação da referida lei, inclusive ajustes em tabelas e demonstrativos remuneratórios, observadas as normas de regência orçamentária e de gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e formalizar as providências internas para execução da Revisão Geral Anual (RGA) no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar ciência da Lei Municipal nº 1.628/2026 e **determinar sua execução administrativa** no âmbito da Câmara Municipal de Uru/SP, **no que couber**, especialmente quanto à implantação da Revisão Geral Anual (RGA) nos assentamentos funcionais e na folha de pagamento.

Art. 2º - Fica a **Presidência** autorizada a **expedir os atos executivos necessários** ao fiel cumprimento do disposto no art. 1º, incluindo atos internos de implantação na folha, atualização de tabelas e demais ajustes administrativos correlatos, observado o regramento orçamentário e de gestão fiscal.

Art. 3º - A Secretaria Administrativa/Setor de Recursos Humanos (ou equivalente) e a Contabilidade deverão adotar as providências necessárias à execução deste Ato, incluindo:

I – atualização de tabelas, referências e demonstrativos remuneratórios;
II – ajustes na folha de pagamento e nos assentamentos funcionais;
III – elaboração de memória de cálculo e registros contábeis pertinentes, quando aplicável.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URU
AVENIDA FRANCISCO TELLES, 472 - URU
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.499.077/0001-99 CEP 16.650-000 - FONE (14) 3582-1117 - E-mail: camarauru@ig.com.br

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução correrão por conta das **dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo**, suplementadas se necessário, observada a adequação orçamentária e a compatibilidade com a capacidade fiscal do Município, na forma da lei.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de sua vigência, **sem prejuízo** dos efeitos financeiros fixados na Lei Municipal nº 1.628/2026.

Câmara Municipal de Uru/SP, 29 de janeiro de 2026.

Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Assinado no Original
CÉSAR FERNANDO BAPTISTA DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

Assinado no Original
ÁTILA DE LIMA VILLELA
1º SECRETÁRIO

PAULO HENRIQUE BENEDITO PACHECO
2ª SECRETÁRIO

Publicada e Registrada pela Secretaria da Câmara Municipal de Uru, Estado de São Paulo na data supra.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE URU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	22.387,70	19.205,52	19.205,52	20.430,55	19.205,52	20.166,92	24.327,12	21.390,11	19.578,37	19.578,37	19.578,37	30.396,42	255.450,49	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.900,00	23.813,33	286.713,33	0,00
Encargos Sociais	5.621,27	5.842,50	5.842,50	5.940,50	5.842,50	6.044,39	6.433,54	6.130,10	5.920,80	5.920,80	5.920,80	8.483,41	73.943,11	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	51.908,97	48.948,02	48.948,02	50.271,05	48.948,02	50.111,31	54.660,66	51.420,21	49.399,17	49.399,17	49.399,17	62.693,16	616.106,93	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	51.908,97	48.948,02	48.948,02	50.271,05	48.948,02	50.111,31	54.660,66	51.420,21	49.399,17	49.399,17	49.399,17	62.693,16	616.106,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.309.231,06	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.309.231,06	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	616.106,93	2,10
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.758.553,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.670.626,17	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.582.698,47	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2025 A DEZ/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Assinado no Original	Assinado no Original	Assinado no Original
LEANDRO CAPELLI REIS	TATIANE ULIAN PINTO	LUCIO FERNANDO GUEDES
PRESIDENTE	DIRETORA FINANCEIRA	TESOUREIRO

CAMARA MUNICIPAL DE URU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	29.309.231,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.309.231,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.309.231,06

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	616.106,93	2,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.758.553,86	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.670.626,17	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.582.698,47	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Assinado no Original

LEANDRO CAPELLI REIS

PRESIDENTE

Assinado no Original

TATIANE ULIAN PINTO

DIRETORA FINANCEIRA

Assinado no Original

LUCIO FERNANDO GUEDES

TESOUREIRO

FONTE: SCPI - Contabilidade [22786], CAMARA MUNICIPAL DE URU